



PROJETO DE LEI Nº 069/2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO O NÚMERO DESTINADO A ATENDER DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, O “DISQUE 180”, EM SANITÁRIOS FEMININOS DE RESTAURANTES, BARES, BOATES, CASAS DE ESPETÁCULOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a fixação de cartazes informando o número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher, o “Disque 180”, em sanitários femininos restaurantes, bares, boates, casas de espetáculos e estabelecimentos afins no município de Parauapebas.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão custeados pelos locais obrigados ao cumprimento da mesma, sem acarretar ônus ao município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 31 de maio de 2021.



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O sudeste do Pará vem se consagrando negativamente, entre outras razões, pela fragilidade com que protege suas mulheres. Diariamente, há notícias na mídia regional de mulheres vítimas de assediadores, de maníacos sexuais, de tarados de plantão, de maridos perversos e psicopatas e até de homicidas contumazes.

Elas têm sido covardemente atacadas com uma frequência assustadora por quem deveria protegê-las, e os mecanismos de repressão estão a cada dia mais falhos, já que muitos assassinos de mulher conseguem, não duvidosamente, safar-se até mesmo das situações mais óbvias e estarrecedoras.

Ninguém faz ideia de quantas mulheres sofrem neste momento, assim como é difícil associar que determinados homens bem-vestidos, engomados e engravatados, que aparentam ser pais de família exemplares, são, na verdade, assediadores ou agressores de mulher, dentro ou fora do lar. Essa figura de dupla personalidade existe e é mais comum do que se imagina.

No caso particular dos assediadores, eles são frequentes em bares, restaurantes, boates, casas noturnas e estão sempre a postos para tentar resolver “um esquema” literalmente num piscar de olho. Acontece, no entanto, que nem toda mulher tolera investidas, que muitas vezes culminam em episódios de violência, visto que muitos homens não aceitam levar “não”. Talvez por isso, no ano passado Parauapebas contribuiu com assustadores 51% de todas as denúncias de violência contra a mulher feitas ao Disque-Denúncia da região.

Em razão de sabermos que nos estabelecimentos locais é comum o fato de mulheres passarem por situações constrangedoras, abusos e violência, **o presente Projeto de Lei visa proporcionar que elas tenham, imediatamente, meios à disposição para reclamar e denunciar, por meio do “Disque 180” estrategicamente afixados nos sanitários femininos, locais restritos a elas.**

Pelo exposto, solicito apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que tem grande relevância e alcance social para as mulheres de nossa sociedade, além de não onerar os cofres públicos.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2021.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)